

LEI Nº 9.352, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

PUBLICADO: Diário do Grande ABC Nº 14806 : 06 – DATA 09.09.11

AUTOR: Vereador Jurandir Gallo - PT - Projeto de Lei CM nº 67/2011 - Proc. CM nº 959/11.

INSTITUI no Município de Santo André, o “Dia da Luta Contra a Criminalização dos Movimentos Sociais”, a ser comemorado, anualmente no dia 5 de abril, e dá outras providências.

DR. AIDAN A. RAVIN, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Santo André o “Dia de Luta Contra a Criminalização dos Movimentos Sociais”, a ser comemorado, anualmente, no dia 5 de abril.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 06 de setembro de 2011.

DR. AIDAN A. RAVIN
PREFEITO MUNICIPAL

NILJANIL BUENO BRASIL
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

ANTONIO FRANCISCO SILVA
SECRETÁRIO DE INCLUSÃO SOCIAL

EDSON SALVO MELO
SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

MILTON BARREIRO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Registrada e digitada no Gabinete do Prefeito, na mesma data, e publicada.

NILSON BONOME
SECRETÁRIO DE GABINETE